



2

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1336

Aprova a criação do "Comitê de Ética em Pesquisa da UFOP" e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na "Declaração de Helsinque" da Associação Médica Mundial, adotada pela 18ª Assembléia Médica Mundial e corrigida pelas 29ª, 35ª e 41ª Assembléias;

considerando o disposto no documento "Diretrizes éticas internacionais para pesquisas biomédicas envolvendo seres humanos", elaborado pelo Conselho para Organizações Internacionais de Ciências Médicas (CIOMS), em colaboração com a Organização Mundial de Saúde (OMS);

considerando o disposto no artigo 83 da Resolução nº 01/88, do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do "Comitê de Ética em Pesquisa da UFOP", com a seguinte composição:

a) um representante titular do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Departamental desse Instituto;

b) um representante titular da Escola de Farmácia e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Departamental dessa Unidade;

c) um representante titular da Escola de Nutrição e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Departamental dessa Unidade;

d) um representante titular do Departamento de Educação Física e seu respectivo suplente, indicados pela Assembléia Departamental desse Departamento;

**Resolução CEPE Nº 1336**

e) um representante titular do Centro de Saúde e seu respectivo suplente, indicados pela Chefia desse Setor;

f) um docente com formação na área de Ética e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura;

g) um representante titular do Departamento de Direito da UFOP e seu respectivo suplente, indicados pela Assembléia Departamental desse Departamento;

h) um representante titular da Sociedade Civil e seu respectivo suplente, indicados pela Câmara Municipal de Ouro Preto.

i) um representante titular do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho Departamental dessa Unidade.

(Alínea "i" acrescentada pela Resolução CEPE nº 3.305, de 08 de maio de 2008.)

Art. 2º Delegar competência a esse Comitê para definir as suas atribuições.

Art. 3º Revogar a Resolução CEPE nº 1227, de 11 de dezembro de 1997.

Ouro Preto, em 11 de setembro de 1998.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício